PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇA

3.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o

DECRETO Nº 81.

José Ganéo Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado / de São Paulo, etc...

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, hei por bem DECRETAR:

Fica transferida para o mes de março do corrente ano, a arrecadação da primeira parcela dos / Impostos e Taxas Municipais previstas na Lei Municipal nº 390, de 28 de dezembro de 1973 e que pela respectiva Lei, estava fixada para o mes de fevereiro.

Cumpra-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 26 de janei-

ro de 1977.

José Ganéo Filho
Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta Prefeitura.

Data supra.

Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura